

REQUERIMENTO N° , DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258, combinado com o art. 260, II, b, do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2008, do Senador Valdir Raupp, que *define como contravenção penal o uso de cerol em linhas de pipas, papagaios e artefatos do gênero*, com o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, que *proíbe o uso, a produção, o fornecimento e a venda de cerol, linha chilena e quaisquer outros materiais e artefatos cortantes aplicados em papagaios de papel, pipas ou congêneres*, por tratarem de matérias correlatas.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA